



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.194/2018

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA VIGENTE, NA LDO 2018 E NA LOA 2018, E, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) NA LOA 2018, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul. **CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 015/2018 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.158/2017 (Plano Plurianual), nº 2.163/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), e, nº 2.167/2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018) **a seguinte Ação:**

ATIVIDADE	
Código	Descrição
1067	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - ENCASEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade: 01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade: 27.813.0047.1067 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL
Despesa: 3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 28.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINAN.
Unidade: 01 - Sec. Mun. Administração, Planej. e Finanças
Projeto/Atividade: 04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTR. AUXÍLIOS E CONTRIB.
Despesa: 3.3.3.5.0.41.00.000000 - Contribuições R\$ 28.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de junho de 2018.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br